

# Em defesa da segurança social pública e de uma aposentação digna

**N**um momento em que a segurança social pública é, cada vez mais, posta em causa; em que se pretende reforçar o carácter assistencialista do sistema de segurança social; em que, em nome da sustentabilidade do sistema, se penalizam os mesmos de sempre - os trabalhadores - que são obrigados a descontar mais e durante mais tempo para garantirem o direito a prestações cada vez mais baixas; em que se pretende valorizar o papel dos sistemas complementares, de forma a que, de um papel de estrita complementaridade, passem para outro que pode mesmo assumir um carácter de substituição; em que não se adequam as prestações, quer no que concerne ao seu valor, quer à sua duração, à situação de crise grave que se abateu sobre inúmeras famílias, o 10.º Congresso Nacional dos Professores:

- reafirma a defesa intransigente de um sistema de segurança social público, universal, forte e acessível a todos os cidadãos, como condição indispensável da garantia do direito à segurança social;

- rejeita o reforço do carácter assistencialista a que, praticamente, se pretende reduzir o sistema que vigora;

- exige que a sustentabilidade do sistema público de segurança social deixe de assentar na penalização dos trabalhadores e se comprometam as empresas e o próprio Estado no financiamento do sistema, abdicando de uma parte, que afinal é ínfima, dos lucros que obtêm;

- considera indispensável que seja posto fim às pensões de reforma principescas que são atribuídas a alguns ex-gestores e administradores públicos e privados, bem como à possibilidade de acumulação das mesmas ou à sua acumulação com rendimentos provenientes de outras actividades que são características de quem se encontra no activo;

- reafirma a necessidade de ter em consideração, para efeitos de aposentação, a especificidade da actividade inerente a cada sector profissional e, nesse quadro, serem definidos requisitos também eles específicos para acesso à aposentação dos professores em regime completo;

Relativamente à situação da aposentação, o 10.º Congresso Nacional dos Professores exige:

- Que, faseadamente, seja determinado que o direito à aposentação em regime completo se adquire aos 60 anos de idade ou, no máximo, 40 de serviço. Contudo, que a partir dos 36 anos de serviço os docentes possam aposentar-se, com direito a regime completo, mantendo durante 4 anos, para esse efeito, os descontos para a Segurança Social;

- Que sejam mantidos os direitos adquiridos pelos trabalhadores que se encontram na situação de aposentados;

- A reposição do pagamento dos descontos feitos para a ADSE nos subsídios de férias e 13º meses desde 2007 e conseqüente anulação destes descontos;

- Actualização da comparticipação da ADSE em 10%;

- A alteração dos critérios do Indexante de Apoios Sociais (IAS) de forma a permitir uma actualização justa das pensões;

- A revogação do factor de sustentabilidade no cálculo do valor das pensões;

- Que seja garantida a qualidade de vida dos trabalhadores aposentados, nomeadamente no âmbito da Saúde.

***Aprovada por unanimidade***